



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CRA Nº 20/2022

Processo nº 23110.003332/2022-18

MATRÍCULAS SISU 2022/1 - CHAMADA ESPECIAL

Considerando a baixa ocupação de vagas em cursos que possuem lista de espera, a Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas torna público os procedimentos que serão adotados para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo SISU 2022/1 - Lista de Espera, por meio de chamada especial.

1. DAS VAGAS

1.1. **O quadro de vagas remanescentes e a relação de matriculados serão divulgados nos dias:**

I - **05/07/2022;**

II - **03/08/2022;**

III - **10/08/2022;**

IV - **17/08/2022.**

1.2. Poderão ser acrescidas vagas em caso de cancelamentos ou desligamentos de discentes até o dia 17/08/2022, tais vagas poderão ser preenchidas utilizando a lista de espera dos candidatos que participaram da chamada especial. As vagas serão divulgadas na página <http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>.

2. LISTA DE ESPERA

2.1. Concorrem às vagas remanescentes os candidatos que se inscreveram na lista de espera do SISU 2022/1, conforme [Edital UFPEL/CRA Nº 05/2022](#) e [Edital MEC/SES nº 2/2022](#).

2.2. Podem concorrer às vagas remanescentes somente os candidatos que não foram chamados para efetuar a matrícula até a quinta convocação no processo seletivo SISU 2022/1. A relação destes candidatos será publicada na página <http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>.

2.3. Os candidatos que foram chamados até a quinta convocação para efetuar a matrícula no processo seletivo SISU 2022/1 não concorrem às vagas remanescentes.

2.4. As listas de espera serão divulgadas no dia **04 de julho de 2022**, na página <http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>.

2.5. O(a) candidato(a) não poderá alterar o curso e a modalidade selecionados no período de inscrições do Processo Seletivo SISU 2022/1.

2.6. O registro na Lista de Espera não garante ao(à) candidato(a) a vaga na UFPEL.

3. DA CHAMADA ESPECIAL

3.1. Todos os candidatos relacionados na lista de espera devem, entre os dias **24 de junho a 01 de julho de 2022**, preencher a ficha de inscrição pelo site <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>.

3.2. O(a) candidato(a) deverá selecionar o processo seletivo "SISU 2022/1 - Chamada Especial", preencher o seu CPF e a sua data de nascimento, clicar em "pesquisar". Após, preencher os dados solicitados e anexar os documentos elencados no item 5.1 deste edital. Para finalizar o envio dos dados é necessário clicar em "salvar e imprimir".

3.3. Os documentos para cadastro devem ser enviados na forma de arquivos digitalizados (.PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis e com tamanho máximo de 5Mb cada.

3.4. O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

3.5. Ao concluir o preenchimento da ficha e o envio dos documentos será gerada a ficha de inscrição em formato de arquivo .PDF, contendo os dados informados e a relação de documentos enviados. A ficha de inscrição é o comprovante que o candidato realizou a inscrição para participar da chamada especial.

3.6. O não preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação através do link, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

4.1. No dia **04/07/2022** será publicada a lista contendo a relação dos candidatos que preencheram a ficha de inscrição da chamada especial, a lista será divulgada na página <http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>.

4.1.1. A classificação será realizada de acordo com a nota obtida na prova do ENEM, na lista irá constar a classificação geral do candidato no processo seletivo e o nome completo.

4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas, conforme a [Lei Nº 12.711/2012](#), concorrerá tanto na modalidade inscrita quanto na modalidade de ampla concorrência.

4.2.1. A prioridade na ocupação das vagas se dará dentro da modalidade de cota que o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.2.2. Após matriculado(a), o(a) candidato(a) estará automaticamente excluído(a) da lista de espera.

4.3. No caso do esgotamento da lista de espera das cotas, sem a ocupação de todas as vagas, as vagas restantes serão migradas para a próxima modalidade, conforme previsto no Artigo 28 da [Portaria Normativa nº 21 de 2012 do MEC](#), alterada pela [Portaria Normativa nº 9 de 2017 do MEC](#).

4.4. Será conferida a documentação dos candidatos, por ordem de classificação, até o preenchimento das vagas remanescentes.

4.4.1. Candidatos que enviarem os documentos conforme item 5.1 deste edital serão automaticamente matriculados, no limite das vagas existentes.

4.4.2. Candidatos que não enviarem os documentos de acordo com as instruções deste edital perderão a vaga e será analisada a documentação do candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

4.5. Os candidatos cotistas classificados, além de preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos para cadastro, deverão cumprir as regras para ingresso correspondente a sua modalidade de concorrência.

4.6. O limite para matrícula dos candidatos é até o 15º dia letivo, ou seja, até 17/08/2022.

4.7. **É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a chamada especial online pela página da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>).**

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Documentos para cadastro (obrigatório para todas as modalidades de ingresso):

- a) Ficha de cadastro preenchida ([Clique aqui](#));
- b) Cópia digitalizada da **Cédula de Identidade (RG)** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- c) Cópia digitalizada do **CPF**;
- d) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **casamento**;
- e) Cópia digitalizada de **documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral** ([Clique aqui](#));
- f) Cópia digitalizada de **documento que comprove estar em dia com o serviço militar**;
- g) Cópia digitalizada do **Histórico Escolar do Ensino Médio***;
- h) Cópia digitalizada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (que pode fazer parte do histórico) ou do Diploma do Ensino Médio***;

*Os documentos originais devem ser apresentados na confirmação de matrícula, no colegiado do curso, em data a ser confirmada.

5.1.1. Documento de identificação com foto e documento que comprove a conclusão do ensino médio são obrigatórios.

5.1.2. Candidatos oriundos de escolas que, devido à pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar documento que comprove a matrícula no último ano do ensino médio e com a data prevista para conclusão do ano letivo. Nesses casos, matrícula ficará condicionada ao envio do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

5.1.3. Menores de 18 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.

5.1.4. Menores de 17 anos e maiores de 45 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

5.1.5. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.

5.1.6. Os candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública – [Clique aqui](#)).

5.1.7. Para candidatos estrangeiros:

- a) Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- b) Cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

5.2. A documentação completa pode ser consultada na página da UFPEL/SISU, conforme a modalidade de inscrição:

- a) **AC – Ampla concorrência:** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/a0/>.
- b) **L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5**

salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012): acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/11/> e siga as instruções do item 6 deste edital.

c) **L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/12/> e siga as instruções dos itens 6 e 7 deste edital.

d) **L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/15/>.

e) **L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/16/> e siga as instruções do item 7 deste edital.

f) **L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/19/> e siga as instruções dos itens 6 e 8 deste edital.

g) **L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/110/> e siga as instruções dos itens 6, 7 e 8 deste edital.

h) **L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/113/> e siga as instruções do item 8 deste edital.

i) **L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):** acesse em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/documentos/114/> e siga as instruções dos itens 7 e 8 deste edital.

6. DO INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS

6.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Lei nº 12.711/2012, está condicionada a aprovação da sua situação socioeconômica e terá caráter provisório até a divulgação final dos resultados da análise realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.

6.2. A inscrição no processo de seleção socioeconômica **não** garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.

6.3. Os candidatos que forem matriculados deverão enviar os documentos para comprovação

da renda familiar. A avaliação socioeconômica será regida por Edital Vinculado publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, que estará disponível no link <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/editais-selecao-socioeconomica/>.

7. DO INGRESSO NAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

7.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas está condicionada à avaliação da sua autodeclaração étnico-racial, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação. Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.

7.2. Os candidatos que forem matriculados nas modalidades de cota étnico-racial deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BJb3dfft6bRy7RFF6>

7.3. Data e local da avaliação: Em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente da Covid-19, a avaliação da autodeclaração étnico-racial, realizada por meio do procedimento de heteroidentificação, que é personalíssimo, será realizada após a retomada, pela UFPel, das atividades presenciais.

a) O(A) candidato(a) assumirá total responsabilidade pela ciência quanto à situação excepcional gerada pela Emergência de Saúde Pública;

b) O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento sobre o caráter provisório da matrícula e/ou alegar constituição de direito líquido e certo em relação à matrícula com caráter provisório;

7.4. Procedimento de heteroidentificação: Heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada. Este procedimento tem caráter sigiloso e personalíssimo, sendo realizada pela Comissão de Heteroidentificação/UFPel diretamente com o(a) candidato(a). Assim, o(a) candidato(a) não poderá ser representado(a) por procurador.

7.5. Análise: A UFPel seguirá, para realização desse procedimento, no que diz respeito ao critério de análise, para identificação da condição autodeclarada de negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme Lei 12.711/12, os seguintes critérios:

I - Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o critério de avaliação da autodeclaração na condição de negro (preto ou pardo) será, tão somente, a análise dos aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista com Comissão de Heteroidentificação/UFPel.

II - Indígena: trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a) à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação/UFPel e com a apresentação de documento oficial comprobatório.

7.6. **Divulgação do resultado:** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar, em até 5 (cinco) dias úteis, após o final do período de entrevistas. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar. O local e horário para entrega dos recursos será divulgado junto ao resultado preliminar na página eletrônica da UFPel disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/>

7.7. **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas étnico-raciais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/sisu/>). O Resultado Final será divulgado após 13 dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Preliminar.

8. DO INGRESSO NAS COTAS PARA DEFICIENTES

8.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de cotas de candidatos com deficiência está condicionada a aprovação de seu laudo médico pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), conforme a Lei N°13.409/2016, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados finais da análise. Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.

8.2. **Data e local de entrega do laudo médico:** Os candidatos que forem matriculados nas vagas reservadas para deficientes deverão enviar o laudo médico junto ao formulário para o e-mail nai.ufpel.matriculas@gmail.com. O mesmo deverá ser entregue ao NAI na primeira semana de aula, quando estas retornarem.

8.3. **Análise:** A análise será realizada com base na legislação vigente, de acordo com o Art. 8 da [Portaria Normativa n° 09/2017](#).

8.4. **Divulgação do resultado:** O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar, em até 5 (cinco) dias úteis, na página eletrônica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/sisu/>). Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o e-mail nai.ufpel.matriculas@gmail.com

8.5. **Homologação:** A homologação da matrícula por cotas para deficiente será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/sisu/>).

9. DA PERDA DA VAGA

9.1. A perda da vaga ocorrerá se:

9.1.1. o(a) candidato(a) não enviar os documentos solicitados nos dias, nos horários e local, conforme este edital.

9.1.2. o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

9.1.3. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas pela Lei N° 12.711/2012 e Lei N°13.409/2016, não cumprir as exigências para ingresso, conforme a modalidade.

9.1.4. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas pela Lei N° 12.711/2012 e Lei N°13.409/2016, não cumprir com os requisitos do Edital Vinculado de Avaliação Socioeconômica, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/editais-selecao-socioeconomica/>

9.1.5. o(a) aluno(a) não confirmar a matrícula pessoalmente no Colegiado do Curso, apresentando o documento original do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio. A data da confirmação de matrícula será confirmada quando retornarem as atividades presenciais na UFPel, assim que o prazo for definido será publicado em: <https://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

9.1.6. O(a) candidato(a) que não cumprir os itens 9.1.2 ou 11.1 será notificado por e-mail pela CRA e poderá interpor recurso. As orientações para o recurso serão enviadas junto ao motivo do indeferimento e somente serão recebidos recursos via e-mail.

10. INÍCIO DAS AULAS

10.1. O semestre de 2022/1 inicia no dia 01/08/2022 e as aulas serão presenciais. A confirmação do processo de matrícula nas disciplinas presenciais está condicionada à comprovação do esquema vacinal completo (duas doses ou dose única), mais a dose de reforço, mediante cadastro dentro do sistema acadêmico COBALTO. Este procedimento é regulamentado pela [Portaria 942/2022](#).

10.2. Os dados de contato e informações sobre o curso podem ser consultadas em: <https://institucional.ufpel.edu.br/>

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou

integralmente, o ensino médio em escolas e/ou cursos supletivos particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

11.2. Aos candidatos que já possuem matrícula ativa em outro curso de graduação:

a) Não é necessário cancelar a matrícula para se inscrever nesta chamada, somente se a matrícula for efetivada o candidato deverá optar por um dos cursos.

b) A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Os ingressantes que já ocupam vaga em instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cancelar a matrícula.

c) Os ingressantes que participam do Programa Universidade para todos – PROUNI terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cancelar a matrícula na instituição de origem.

11.3. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).

11.4. A falta dos documentos comprobatórios da renda familiar acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais.

11.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica, através do Edital Vinculado de Avaliação Sócio-Econômica.

11.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do procedimento de heteroidentificação referente ao acesso às cotas étnico-raciais.

11.7. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no desligamento do(a) candidato(a) ingressante nas vagas reservadas (Lei N° 12.711/2012 e Lei N°13.409/2016), independentemente da época que forem constatadas.

11.8. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da UFPEL, em <http://wp.ufpel.edu.br/sisu/>.

11.9. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPEL.

11.10. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.11. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do(a) candidato(a), nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

11.12. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto (link <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>) será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido nas convocações para a conclusão do envio da documentação.

11.13. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.

11.14. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

11.15. Os dados e documentos dos candidatos não selecionados neste processo seletivo serão excluídos após a conclusão das matrículas.

11.16. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

11.17. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 23/06/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 23/06/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1744504** e o código CRC **257124BF**.

TUTORIAL PARA PARTICIPAR DA CHAMADA ESPECIAL – SISU 2022/1

Verifique se o seu nome consta na lista de espera:

- [SISU 2022/1 – Lista de espera – Chamada especial – Geral](#)
- [SISU 2022/1 – Lista de espera – Chamada especial – Cotas](#)

Acesse o site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

A ficha estará aberta do dia 24/06/2022 até às 23h59min do dia 01/07/2022.

- Selecione o processo seletivo “SISU 2022/1 - Lista de espera - Chamada especial”
- Informe o seu CPF
- Informe a sua data de nascimento
- Clique em “Pesquisar”

A captura de tela mostra a interface de inscrição no sistema. No topo, há uma barra de navegação com o ícone de casa e o texto 'Acesso livre > Ficha de Inscrição'. Abaixo, há uma barra de pesquisa com o botão 'Pesquisar'. O formulário principal está dividido em duas abas: 'Preencha os dados' (ativa) e 'Re-Impressão e acompanhamento'. O campo 'Processo seletivo' é um menu suspenso com a opção selecionada 'SISU 2022/1 - LISTA DE ESPERA - CHAMADA ESPECIAL'. Abaixo dele, há campos de entrada para 'CPF' e 'Dt. nascimento', este último com um ícone de calendário.

Todos os candidatos deverão preencher os dados e enviar a documentação solicitada.

O preenchimento da ficha e envio dos documentos não garante o ingresso no curso. Serão matriculados somente os candidatos classificados dentro das vagas remanescentes.

Nessa etapa não é possível alterar o curso ou a modalidade de inscrição selecionadas no momento da inscrição pelo sisu.mec.gov.br

Caso você já possua matrícula em outro curso de graduação em instituição pública ou participe do PROUNI, pode preencher a ficha para concorrer à vaga neste processo seletivo. Somente se sua matrícula for efetivada no novo curso, você deverá solicitar o cancelamento da matrícula anterior.

⊕ Salvar e Imprimir

⚠ Leia com atenção!

Ao efetivar a matrícula:

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade das cópias dos documentos, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Declaro estar ciente de que a Lei 12.089/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Estou ciente de que, caso ocupe vaga em instituição pública de ensino superior, terei que optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula.

Dados do candidato

Dados de inscrição

Curso

Forma de Ingresso

Em qual cidade você residia quando realizou a prova do ENEM?

País

Estado

Cidade

Selecione:

- Estado em que residia quando realizou a prova do ENEM
- Cidade em que residia quando realizou a prova do ENEM

Dados Pessoais	
CPF	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Dt. Nascimento	<input type="text"/> 
Estado civil	<input type="text"/>
Sexo	<input type="text"/>
Nacionalidade	<input type="text"/>
Naturalidade:	
País	<input type="text"/>
Estado	<input type="text"/>
Cidade	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Minha cidade não consta na lista	
E-mail	<input type="text"/>
Nome do mãe	<input type="text"/>
Nome do pai	<input type="text"/>
Documentos	
RG	<input type="text"/>
Órgão emissor	<input type="text"/> <input type="text"/>
Dt. Emissão	<input type="text"/> 
Título de eleitor	<input type="text"/>

Confira:

- CPF
- Nome completo
- Data de nascimento
- E-mail (informe um e-mail que você utilize, o e-mail registrado será utilizado apenas para enviar notificações relacionadas à sua matrícula na UFPEL)
- RG

Selecione:

- Estado civil
- Sexo
- Nacionalidade
- País, estado e cidade em que você nasceu.

Informe:

- Nome da sua mãe
- Nome do seu pai
- Órgão emissor do RG
- Data de emissão do RG
- Selecione o estado que emitiu o RG
- Informe o título de eleitor (candidatos menores de 18 anos podem deixar esse campo em branco)

ProfissõesProfissão do candidato Profissão da mãe Profissão do pai

Formação ensino médioAno de conclusão Instituição Tipo de instituição País Estado Cidade **Informe:**

- A sua profissão
- A profissão dos pais
- O ano que concluiu o ensino médio
- O nome da escola em que concluiu o ensino médio.

Selecione:

- Se a escola é pública ou privada
- O país, estado e cidade onde a escola está localizada.

Endereço residencial

CEP

Endereço

Número

Complemento

Bairro

País

Estado

Cidade

Telefone

Telefone

Celular

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no edital que rege o processo seletivo e de matrícula.

Declaro ser

Amarelo Branco Índio Preto

Pardo

Possui alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?

Não possuo

Possuo

-
- Informe o CEP, endereço, número, complemento (se houver) e o bairro da sua residência.
 - Selecione o país, estado e cidade da sua residência.
 - Informe os telefones e/ou celular para contato
 - Marque que está ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste processo seletivo
 - Marque a autodeclaração e indique se possui alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

Documentos

Cada documento deve estar em um dos seguintes formatos: .PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG
Documentos marcados com * são obrigatórios

Cédula de Identidade*

Fazer upload

O RG ou RNE é obrigatório para matrícula, conforme legislação vigente. Caso você não tenha o RG em mãos, deverá anexar outro documento oficial com foto para fins de identificação (exemplo. CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte)

Certidão de Nascimento/Casamento

Fazer upload

Certidão de quitação eleitoral

Fazer upload

Somente para maiores de 18 anos. Consulte aqui: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certificado de Conclusão do Ensino Médio*

Fazer upload

Pode fazer parte do histórico, ou do Diploma do Ensino Médio

Certificado de Quitação com o Serviço Militar

Fazer upload

Apenas para homens maiores de 17 anos e menores de 45 anos

CPF

Fazer upload

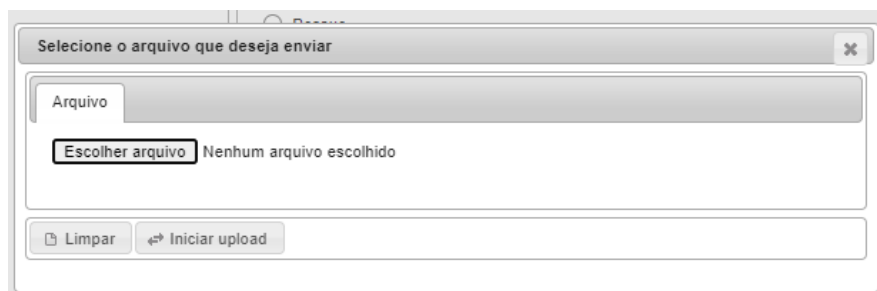
Se o CPF já constar no RG não é necessário anexar novamente

Histórico Escolar do Ensino Médio

Fazer upload

Se estiver junto ao certificado, não é necessário incluir novamente

Salvar e Imprimir



- Clique em “Fazer upload”
- Clique em “escolher arquivo”
- Selecione o documento
- Clique em “Iniciar upload”
- Repita o procedimento para cada tipo de documento
- Clique em “Salvar e Imprimir” para concluir o preenchimento da ficha

Observações:

- É obrigatório o envio de um documento de identificação e do documento que comprova a conclusão do ensino médio.
- É preciso enviar uma cópia digitalizada de boa qualidade, de forma que seja possível ler todo o documento e não deve ter nenhum recorte.
- O documento deve ser enviado completo, caso possua frente e verso ambos os lados devem ser enviados. Em documentos com mais de uma página precisam ser enviadas todas as páginas.
- É aceito somente um arquivo por cada tipo de documento.

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA	
Ficha de Inscrição	
Dados de inscrição	
Etapas	3
Colocação	22
Modalidade de Ingresso	SISU/ENEM (2021Q)
Curso	7100-Farmácia-Integral (Bacharelado)
Ação afirmativa	AC
	Modalidade de concorrência original
Dados Pessoais	
Nome	████████████████████
Dt. Nascimento	██████████/██/██
Sexo	██████████
Nacionalidade	██████████
Naturalidade	██████████
UF	██████████
Email	██████████@██████████.██
Estado civil	██████████
Nome da mãe	████████████████████
Nome do pai	████████████████████
Documentos	
RG	██████████
CPF	██████████
Orgão Emissor	SSP
Título de eleitor	██████████
Dt. Emissão	23/11/17 00:00
Formação do ensino médio	
Escolaridade	Médio
Ano de conclusão	2020
Instituição	Colégio Gonzaga
Tipo de instituição	Privada
Cidade	Pelotas
Possui alguma deficiência ou altas habilidades/superdotação?	
Possui?	Não
Qual?	
Autodicação de Condição	
Declaro ser	Branco
Documentos enviados	
Documentos	Cédula de identidade (IMG-20210914-WA0062 .jpg) Certidão de quitação eleitoral (j4Pvnu0CzYvYtspQzR48K7\$aaLuvnI36u4r1_K0HmRgwCH8aIinoV\$K4NDVm7UuEYFhd8tAgRW kYAzamL27C0t1CNjral-7187gSR156k-LhaWyM0condpr5H4H7LzBJAP80tprTFZ_h7U72yDkDya0enVrGAW6MEXC4enDoADaunaa.pdf) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (IMG-20210914-WA0060 .jpg) Certidão de Nascimento/Casamento (IMG-20210914-WA0058 .jpg)
Atenção à matrícula	
Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade das cópias dos documentos, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.	
Declaro estar ciente de que a Lei 12.089/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Estou ciente de que, caso já ocupe vaga em instituição pública de ensino superior, terei que optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula.	
Declaro estar ciente de que, ao ingressar na UFPEL, estarei sujeito às normas estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação (Resolução N° 29/2018 - COCEPE).	

14/08/2021 09:09

Página 1 de 1

Após concluir o envio dos documentos será gerado um arquivo em PDF da sua ficha de inscrição. Salve esse documento, é o comprovante que você está participando da chamada especial.

Não é necessário encaminhar a ficha por e-mail ou qualquer outro canal de atendimento da UFPEL.

Acompanhe as publicações na página: <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/>

Nos dias 05/07, 03/08, 10/08 e 17/08 serão divulgadas as vagas remanescentes por curso e relação de candidatos matriculados.

Acompanhe o seu e-mail indicado na ficha de inscrição, você pode receber notificações importantes sobre a matrícula neste processo seletivo.

AOS CANDIDATOS QUE TIVERAM A MATRÍCULA EFETUADA

Os ingressantes podem criar a senha de acesso ao sistema acadêmico Cobalto. A senha é importante para acessar informações sobre a sua matrícula.

Primeiro acesso ao Cobalto:

- Acesse o site: <https://cobalto.ufpel.edu.br/>.
- Informe o seu CPF na aba “Esqueceu sua senha” e clique em “enviar”.
- Você receberá um link no e-mail que cadastrou na ficha de inscrição para definir a sua senha.

Primeiro acesso ao Cobalto

Aluno da UFPel, informe seu CPF na caixa "Esqueceu a sua senha" (logo abaixo).

Servidor da UFPel, se você ainda não tem conta de acesso ao cobalto, confirme seus dados de servidor e [crie sua conta agora mesmo](#).

Esqueceu a sua senha

Para redefinir sua senha, digite o seu CPF.

CPF

Verifique se possui pendência de documentos:

- Faça *login* no Cobalto
- Clique no menu **UFPel / Aluno / Consulta / Débitos**, verifique se está faltando algum documento de cadastro. O débito é registrado caso tenha algum documento faltando, cortado ou ilegível. Os documentos pendentes devem ser enviados para o e-mail: cra.nmc@ufpel.edu.br

Os discentes que ingressaram nas cotas L1, L2, L6, L9, L10, L13 ou L14 precisam atender os critérios para ingresso na sua modalidade. As orientações específicas podem ser consultadas pela página <https://wp.ufpel.edu.br/cra/matriculas-passo-a-passo/>.

Sejam bem-vindos a UFPEL!